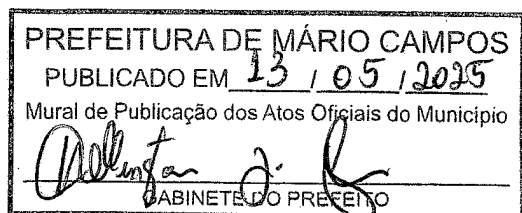




PREFEITURA
Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

LEI Nº 891, de 07 de maio de 2025.



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 777.800,00 (SETECENTOS E SETENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Mario Campos, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 777.800,00 (setecentos e setenta e sete mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
12.03.01.08.243.0006.2115 - PROGRAMA DE APOIO À ENTIDADES DE APOIO À CRIANÇA E AO 33500000 - TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC.		2749000000	418.119,08
12.03.01.08.243.0006.2111 - MANUT DO CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS		2749000000	15.000,00
12.03.01.08.243.0006.2111 - MANUT DO CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS		2749000000	2.800,00
12.03.01.08.243.0006.2115 - PROGRAMA DE APOIO À ENTIDADES DE APOIO À CRIANÇA E AO 33500000 - TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC.		2500000000	341.880,92

Art. 2º. Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 777.800,00 (setecentos e setenta e sete mil e oitocentos reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em sete de maio de dois mil e vinte e cinco (07/05/2025).

ANDRESA APARECIDA ROCHA RODRIGUES
Prefeita Municipal